



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 28/03/22

Cam

Cabral
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

Recebido em: 24/03/22

Jan Buzzi
Protocolo

PROJETO DE LEI N.º 35 /2022.

Define Zona Especial de Interesse Social - ZEIS para Regularização Fundiária de Interesse Social e Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS áreas de Regularização Fundiária de Interesse Social e Habitação de Interesse Social, áreas, estas, de propriedade da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.738/0001-06.

Art. 2º Para fins de implantação Habitacional de Interesse Social, fica definida como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS a seguinte área:

I - Lote 214-B, do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopeí, conforme confrontações e demais características constantes na matrícula nº 44.908, do 3º Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cascavel - Paraná.

Parágrafo único. No caso descrito do inciso I deste artigo serão permitidos os seguintes parâmetros especiais de parcelamento, de ocupação e do Sistema Viário, as demais situações serão aplicados parâmetros definidos na legislação vigente:

I - os lotes poderão ter área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima para todos os lotes não inferior a 6m (seis metros);

II - dimensão mínima para as vias públicas:

a) caixa de via = 12,00m (doze metros);

b) pista de rolamento = 7,00 (sete metros);

c) Calçada = 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de cada lado.

Art. 3º Para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, ficam definidas como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS as seguintes áreas:

I - Lote 10-A, da Quadra 03, do Loteamento Jaborá, medindo 1.099,07m² (mil e noventa e nove metros quadrados, sete centímetros quadrados), conforme disposto na

BRANCO



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

matrícula nº 64.610 do 3º Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cascavel - Paraná;

a) Fica autorizada a aplicação de parâmetros diferenciados de Parcelamento e Uso do Solo para os lotes descritos no inciso I, inclusive fica dispensado o recuo frontal obrigatório conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.696, de 23 de fevereiro de 2017, no entanto os lotes deverão ter testada frontal mínima de 6m (seis metros) e área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

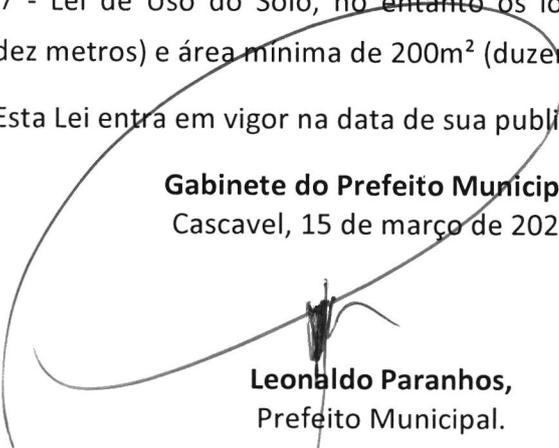
II - Lote 13-A, quadra 10-A, com área de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), do Loteamento Jardim da Amizade, conforme disposto na matrícula nº 38.143 do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cascavel - Paraná;

III - Lote 20-A, quadra 10-B, com área de 4.080,00m² (quatro mil e oitenta metros quadrados), do Loteamento Jardim da Amizade, conforme disposto na matrícula nº 38.143 do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cascavel - Paraná.

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação de parâmetros diferenciados de Parcelamento e Uso do Solo para os lotes descritos nos incisos II e III, inclusive fica dispensado o recuo frontal obrigatório conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.696, de 23 de fevereiro de 2017 - Lei de Uso do Solo, no entanto os lotes deverão ter testada frontal mínima de 10m (dez metros) e área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados).

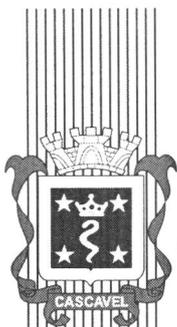
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 15 de março de 2022.



Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que “Define Zona Especial de Interesse Social - ZEIS para Regularização Fundiária de Interesse Social e Habitação de Interesse Social e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a definição como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS de áreas destinadas para Regularização Fundiária de Interesse Social, bem como para área destinada para Habitação de Interesse Social.

As áreas descritas no presente são de propriedade da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.738/0001-06, transferidas pelo município, a qual é responsável, no município, para desenvolver políticas e projetos de habitação popular, edificar obras residenciais e públicas, assim como a regularização de áreas visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes que se encontram em condições de habitação precárias.

Nesse sentido, vale relembrar, as famílias que serão beneficiadas pela Regularização Fundiária de Interesse Social são aquelas provenientes de ocupação irregular, que foram realocadas e que não possuem condições de vida digna. E, ainda, a implementação de Programa Habitacional de Interesse Social no Município, objetiva atender a demanda e diminuir o déficit habitacional promovendo moradia digna aos Cascavelenses.

Essas são, senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, tendo em vista que, a partir de então, as famílias em condições precárias de vida possam ter a oportunidade de melhorar o ambiente social em que estão alocadas, atendendo assim, a demanda de interesse social, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 15 de março de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel – Paraná.

EM BRANCO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
44.908

FICHA
01

RUBRICA

Protocolo 104.883, de 24 de abril de 2013.

IMÓVEL. Lote n. 214-B, com a área de 61.661,05m² (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e um metros e cinco centímetros quadrados), do **11º Perímetro do Imóvel SÃO FRANCISCO ou LOPEÍ**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se no marco denominado 'M1' localizado na margem direita do Córrego Sanga Funda, em comum com o limite da Área Verde do Loteamento Conjunto Habitacional Jesuítas, deste segue a jusante pelo referido Córrego, confrontando através deste com o Lote 02 (área de preservação permanente 02) do Loteamento Recanto Sanga Funda, nos seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 105° 27'48" e a distância de 41,22m até o vértice 'V1', deste segue com o azimute de 98°32'13" e a distância de 14,46m até o vértice 'V2', deste segue com o azimute de 86°15'28" e a distância de 35,04m até o 'V3', deste segue com o azimute de 114°52'30" e a distância de 16,62m até o vértice 'V4', deste segue com o azimute de 104°26'37" e a distância de 37,96m até o vértice 'V5', deste segue com o azimute de 106°20'58" e a distância de 14,76m até o vértice 'V6', deste segue com o azimute de 120°13'36" e a distância de 15,75m até o vértice 'V7', deste segue com o azimute de 110°24'46" e a distância de 21,06m até o vértice 'V8', deste segue com o azimute de 108°21'37" e a distância de 33,44m até o marco 'M9', situado na margem esquerda do Córrego Clarito, deste segue a montante pelo referido Córrego, confrontando através deste com o Lote 01, da Quadra UP-9, do Loteamento Parque Habitacional Floresta, nos seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 199°27'28" e a distância de 27,23m até o vértice 'V10', deste segue com o azimute de 204°06'39" e a distância de 26,21m até o vértice 'V11', deste segue com o azimute de 185°40'39" e a distância de 42,45m até o vértice 'V12', deste segue com o azimute de 193°59'25" e a distância de 24,89m até o vértice 'V13', deste segue com o azimute de 185°28'46" e a distância de 25,86m até o vértice 'V14', deste segue com o azimute de 192°48'25" e a distância de 57,82m até o vértice 'V15', deste segue com o azimute de 198°45'03" e a distância de 21,56m até o vértice 'V16', deste segue com o azimute de 186°59'48" e a distância de 25,05m até o vértice 'V17', deste segue com o azimute de 194°54'36" e a distância de 34,48m até o vértice 'V18', deste segue com o azimute de 209°32'59" e a distância de 13,78m até o marco 'M19', situado no limite com o Lote 213-RB-3, do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopeí, deste segue com o azimute de 309°07'44" e a distância de 307,64m, confrontando com Lote 213-RB-3, do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopeí, até o marco 'M20', situado no limite com a Rua Padre Pedro Arrute, deste segue com o azimute de 31°05'58" e a distância de 72,39m, confrontando com os Lotes 07 e 08, da Quadra 11 e com o Lote 07, da Quadra 12, do Loteamento Conjunto Habitacional Jesuítas e com o extremo da Rua Padre Roque Gonzales, até o marco 'M21', situado no limite com Lote 07, da Quadra 12, do Loteamento Conjunto Habitacional Jesuítas, deste segue com o azimute de 30°06'31" e a distância de 103,86m, confrontando com a Área Institucional II e com a Área Verde, do Loteamento Conjunto Habitacional Jesuítas, até o marco 'M1', início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 61.661,05m². **Proprietário: MUNICIPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná,

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO

Rua Paraná, 2864 - Sala 15

MATRÍCULA
44.908

1200.28200

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 44.908	FICHA 01 V	FUBRICA
----------------------------	----------------------	-------------

5000, Centro. **Registro anterior:** M-44.481 de 08 de março de 2013, deste Serviço. Em 23 de maio de 2013. (mw)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

AV-1-44.908 - Protocolo 104.883 de 24 de abril de 2013.

PUBLICIDADE. Procedemos este ato para constar, que o imóvel da presente Matrícula encontra-se retificado administrativamente, conforme AV-1-M-44.481 de 23 de maio de 2013, deste Serviço, nos termos dos artigos 212 e 213 § 1º da Lei n. 6.015/73, combinado com o Provimento n. 99/2006. Emolumentos: isento. Em 23 de maio de 2013. (mw)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99444-7777 - Whatsapp
e-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Rua Paraná, 2864 - Sala 15
CEP 85810-010 - Cascavel - PR

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. **44.908** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como **certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais** e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$11,96 (48,61 VRC - Convênio/Município/Registradores) + (R\$5,95 - SELO FUNARPEN - Lei Estadual 13.228/01) + (R\$9,30 - FUNREJUS art. 3º, XXV, Lei 12.216/98) + (R\$0,93 - ISSQN - Lei Municipal n. 95/2017) + (R\$1,86 - FUNDER - Lei Estadual 207/2018). O referido é verdade e dou fé. Em 07 de março de 2022. AP.

Antonio Artur de Souza Sampaio
Agente Delegado

Adrienne Bazani Cruz
Portaria Nº 89/2020



ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 1200623300 MUNICÍPIO DE CASCAVEL

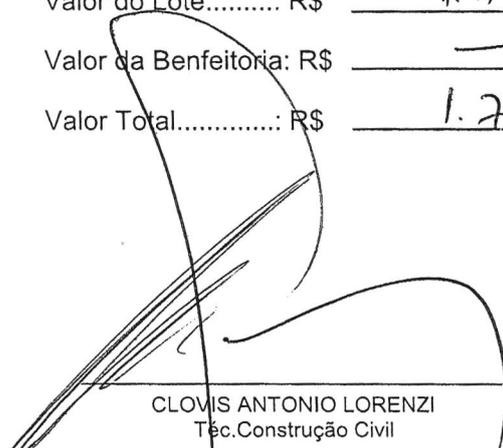
004 - Número do Imóvel.....: 214
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...:
008 - Bairro.....: INTERLAGOS
00 - Loteamento.....: GLEBA SAO FRANCISCO OU LOPEI- 11º PER -
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 214B
013 - Lote.....: 214B
033 - Ocupação.....: 64 - Construído
64 - Construído
038 - Situação Localização.....: 59 - Chacara 0,70
047 - Logradouro 2.....:
056 - Testada Principal.....: 29,00
058 - Área Total do Lote.....: 61.661,05
059 - Área Construída Unidade...: 107,40
068 - Área Total Construída.....: 738,60
069 - N. Pavimentos.....: 1
070 - Tipo.....: 22 - Casa
071 - Fachada.....: 20 - Recuada
073 - Posição.....: 18 - Isolada
074 - Situação Construção.....: 17 - Frente
075 - Estrutura.....: 46 - Concreto
076 - Cobertura.....: 35 - Telha de Barro
078 - Paredes.....: 16 - Alvenaria
079 - Forro.....: 41 - Laje
080 - Revestimento Externo.....: 44 - Pintura
083 - Piso.....: 28 - Cimento
089 - Estado de Conservação.....: 30 - Regular 0,70
100 - Logradouro.....: RUA PADRE PEDRO ARRUTE
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
Complemento 2.....:
59 - Área Preserv. Permanente: 15.742,06

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Protocolo N.

Valor do Lote.....: R\$ 1.700.000,00
Valor da Benfeitoria: R\$ —
Valor Total.....: R\$ 1.700.000,00

Cascavel, 09 de 03 de 2022.


CLOVIS ANTONIO LORENZI
Téc. Construção Civil


ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI Nº 13583 - CRECI Nº F 20308


EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

EM BRANCO

Dados da Consulta

Cadastro: 1200623300 **Inscrição:** 0241.214B.214B.0300 **Data:** 22/02/2022

Dados Cadastrais

Loteamento: 11 S.F.OU LOPEI **Quadra:** 214B **Lote:** 214B
Logradouro: PADRE PEDRO ARRUTE **Número:** 214
Bairro: INTERLAGOS **Testada Principal:** 29,00 **Testada Secund. (m):** 0,00
Área Lote: 61661,05 **Área Un. (m²):** 107,40 **Núm. Unidades:** 17 **Área Total. (m²):** 780,68

Proprietário

Nome: MUNICÍPIO DE CASCAVEL **CNPJ/CPF:** 76.208.867/0001-07 **CEP:** 85810011
Logradouro: PARANA **Número:** 5000 **Bairro:** CENTRO

Mapa de Localização

Latitude: 24° 54' 50,65" S

Longitude: 53° 25' 37,59" O



Informações Territoriais

Construído Pres Perm	SIM	Calçada	Não
Arquitetônico		Muro	Não
Ecologia	ZFAU-SUOC 1- Fragilidade	Topografia	Declive 0,80

Informações de Edificação

IDADE APARENTE	5	FAIXA IDADE APARENTE	0 a 5anos - Fator 1,00
Matricula	44908	PADRÃO PGV	PADRÃO MÉDIO
Cartório	3° OFÍCIO DE REGISTRO DE	TIPOLOGIA PGV	CASA DE ALVENARIA
Estrutura	Concreto	Utilização	Residencial
Revestim. Externo	Pintura	Situação Construção	Frente
Cobertura	Telha de Barro	Fachada	Recuada
Forro	Laje	Gerador de Lixo	SEM COLETA DE LIXO
Instal. Elétrica	Embutida	Instal.Sanitaria	Mais de uma
Paredes	Alvenaria	Piso	Cimento
Posição	Isolada	Tipo	Casa
Ocupação	Construído	Estado de Conserv.	Regular 0,70
Água	Poço		

EM BRANCO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
64.610

FICHA
01

RUBRICA

Protocolo 154.703, de 08 de abril de 2020.

IMÓVEL. Lote n. 10-A com a área de 1.099,07m² (um mil e noventa e nove metros e sete centímetros quadrados), oriundo da unificação dos Lotes n. 1, 8, 9 e 10, da **Quadra n. 3**, do **LOTEAMENTO JABORÁ**, situado na Rua Poente do Sol, 1339, no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, **ao nordeste**: por uma linha reta medindo 22,83 metros, sob o azimute de 120°35'51 confronta com a Rua Poente do Sol; **ao leste**: por uma linha reta medindo 35,75 metros, sob o azimute de 175°38'02", confronta com o Lote n. 2 e parte do Lote n. 6; **ao sul**: por uma linha reta medindo 25,00 metros, sob o azimute de 265°38'01", confronta com o Lote n. 7; e **ao oeste**: por uma linha reta medindo 45,56 metros sob o azimute de 355°38'02" e por uma linha curva, medindo 8,72 metros, R=4, confronta com a Rua Guilherme Piovesan. **Proprietária: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL**, empresa pública, inscrita no CNPJ n. 00.063.738/0001-06, com sede em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2607, Centro. **Registro anterior: R-3-40.683, R-3-40.684, R-3-40.685 e R-3-40.686**, todos de 26 de fevereiro de 2020, deste Serviço. Em 13 de maio de 2020. (lpf)
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR

Ed. Itanã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99444-7777 - Whatsapp

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Rua Paraná, 2864 - Sala 15
CEP 85810-010 - Cascavel - PR

e-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br

CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73; que este documento reprografado da Matrícula n. **64.610** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como **certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias**, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$11,96 (48,61 VRC - Convênio/Município/Registradores) + (R\$5,95 - SELO FUNARPEN - Lei Estadual 13.228/01) + (R\$9,30 - FUNREJUS art. 3º, XXV, Lei 12.216/98) + (R\$0,93 - ISSQN - Lei Municipal n. 95/2017) + (R\$1,86 - FUNDEP - Lei Estadual 207/2018). O referido é verdade e dou fé. Em 07 de março de 2022. AP

Antonio Artur de Souza Sampaio
Agente Delegado

Adrienne Bazani Cruz
Portaria Nº 89/2020

FUNARPEN.



SELO DIGITAL

F230V.ZJqPN.bAAsI

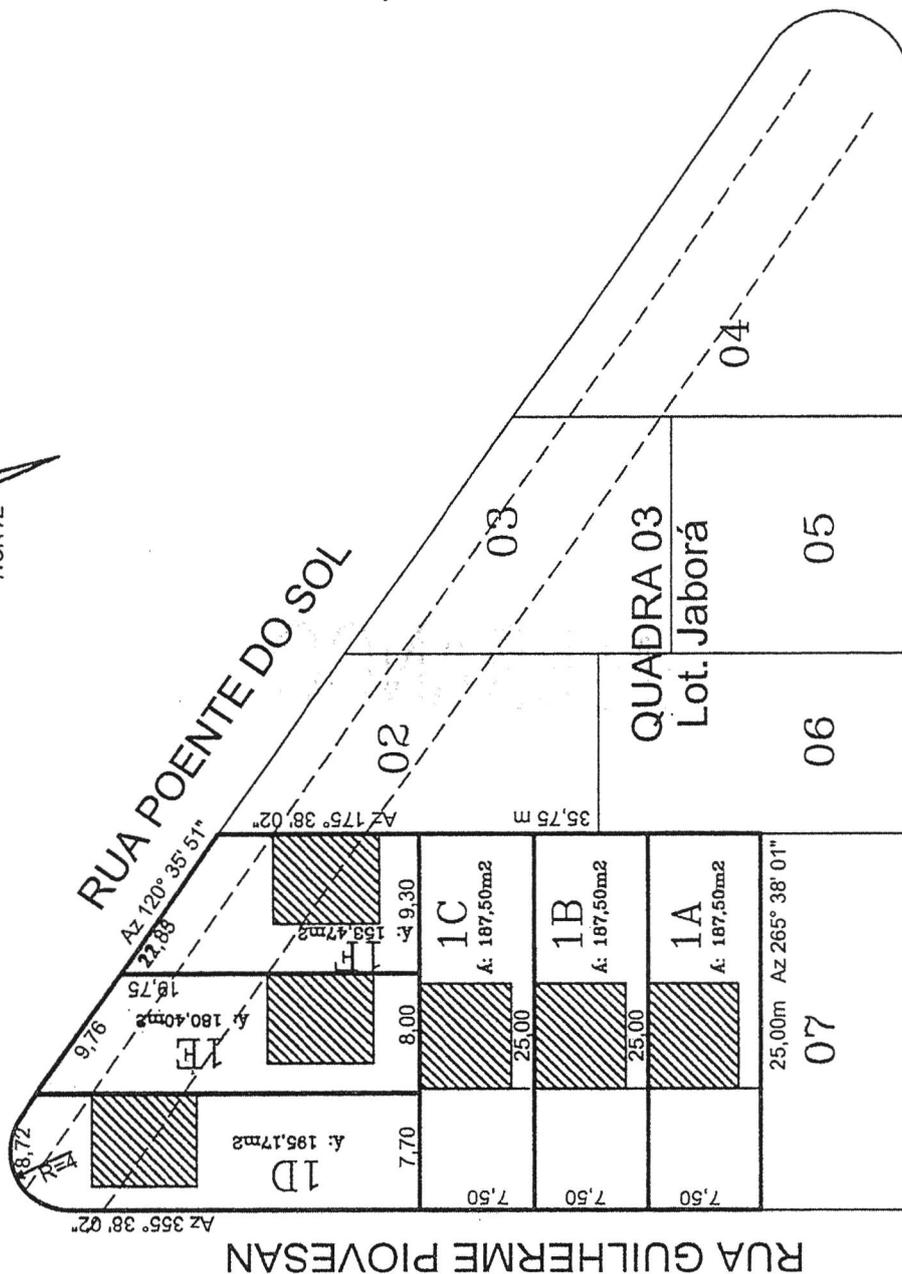
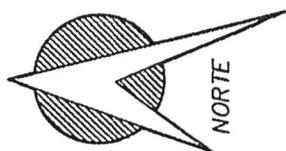
rMIUm.Zfdd9

<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA
64.610

200 26/07/2022

EM BRANCO



EM BRANCO

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 3002440703 COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

004 - Número do Imóvel.....: 1339
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...:
008 - Bairro.....: BRAZMADEIRA
00 - Loteamento.....: LOTEAMENTO JABORA
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 0003
013 - Lote.....: 010A
033 - Ocupação.....: 15 - Não Construído
038 - Situação Localização.....: 24 - Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2.....: RUA GUILHERME PIOVESAN
056 - Testada Principal.....: 31,55
058 - Área Total do Lote.....: 1.099,07
062 - Área Construída Unidade..: 0,00
063 - Área Total Construída.....: 0,00
069 - N. Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....:
071 - Fachada.....:
073 - Posição.....:
074 - Situação Construção.....:
075 - Estrutura.....:
076 - Cobertura.....:
078 - Paredes.....:
079 - Forro.....:
080 - Revestimento Externo.....:
083 - Piso.....:
089 - Estado de Conservação.....:
100 - Logradouro.....: RUA POENTE DO SOL
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
600 - Complemento 2.....:
00 - Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

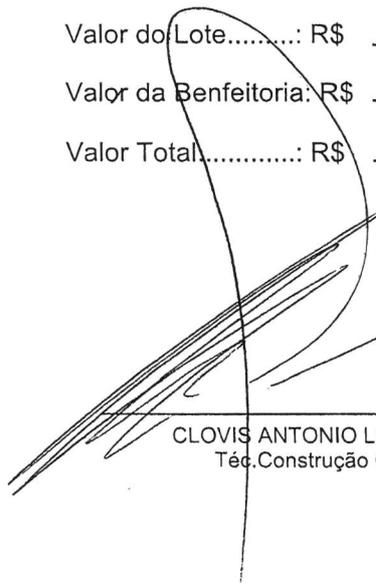
Protocolo N.

Valor do Lote.....: R\$ 330.000,00

Valor da Benfeitoria: R\$ —

Valor Total.....: R\$ 330.000,00

Cascavel, 09 de 03 de 2022.


CLOVIS ANTONIO LORENZI
Téc. Construção Civil


ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI N° 13583 - CRECI N° F 20308


EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

EM BRANCO

MATRÍCULA

38.143

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 13-A, com 2.400,0000m2 da quadra 10-A, do loteamento Jardim da Amizade, desta cidade

FICHA Nº

1

COMARCA
DE
CASCATEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**MATRÍCULA N. 38.143** - Protocolo n. 115.634, de 24 de fevereiro de 2012.**Imóvel: Lote urbano n. 13-A**, com área de 2.400,00m², oriundo da unificação dos lotes ns. 2 a 13, da **quadra n. 10-A**, do loteamento **Jardim da Amizade**, situado na cidade e Município de Cascavel, PR, e que se confronta: ao norte, por 40,00m, com o lote 1-A - Utilidade Pública; ao sul, por 40,00m, com a Rua Professor Carlos Domingos Gonçalves; ao leste, por 60,00m, com a Rua Helberto Edvino Schwarz; e ao oeste, por 60,00m, com a Rua Hercílio Barcelos. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCATEL**, com sede na Rua Paraná, 5.000, Centro, nesta cidade, e inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07. Registros anteriores: Matrículas ns. 34.589 a 34.600, de 1º-3-2010, deste Serviço. Em 6 de março de 2012. O Registrador **AV-1-38.143** - Protocolo n. 147.324, de 28 de novembro de 2019.**DESAFETAÇÃO**. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 26-11-2019, e em harmonia com a Lei (municipal) n. 7.062, de 5-11-2019, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula foi desafetado** da condição de utilidade pública. Emolumentos totais: R\$ 80,56 (R\$ 60,80 = 315 VRC desta Serventia; R\$ 15,20 referente ao Funrejus, incluindo R\$ 1,52 ao município, referente ao ISSQN e R\$ 3,04 ao Fadep). Em 11 de dezembro de 2019. O Registrador **R-2-38.143** - Protocolo n. 148.840, de 11 de maio de 2020.**DOAÇÃO**. Pela Escritura Pública de Doação lavrada em 5-5-2020, a folhas 162 a 165, do livro 576-N, no 3º Serviço de Notas desta cidade, **o proprietário**, acima citado e qualificado, **doou o imóvel** desta matrícula, avaliado em R\$ 750.000,00, à **COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCATEL - COHAVEL**, com sede na Rua São Paulo, 790, Centro, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 00.063.738/0001-06. Este ato é imune de recolhimento do imposto ao Estado conforme o Despacho da Receita Estadual (protocolo n. 16.445.360-0) de 19-3-2020; e é isento também da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 19, da Lei estadual n. 12.216 de 15-7-1998. Emolumentos totais: R\$ 894,64 (R\$ 832,22 = 4.312 VRC desta Serventia; R\$ 20,81 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 41,61 ao Fadep). Em 21 de maio de 2020. O Registrador 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Souza Naves, 4129 – CEP: 85.810-070
Comarca de Cascavel, Paraná

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel da Matrícula n. 38.143 e servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, **NEGATIVA DE ÔNUS**, bem como **negativa** de ações reais, e / ou pessoais reipersecutórias.

Emolumentos: R\$ 55,23 (incluído taxas de R\$ 5,95 do Funarpen, R\$ 9,30 do Funrejus, R\$ 0,93 do ISSQN e R\$ 1,86 do FUNDEP).

Cascavel, 04 de março de 2022.mr

Álvaro Lúcio de Queiroz - Registrador

-
- Enio Augusto Torres de Queiroz - Substituto do Registrador
-
-
- Cleuza Torres de Queiroz - Escrevente
-
-
- Andressa Mendonça Domaneschi - Escrevente
-
-
- Clécio Kaiser - Escrevente



SELO DIGITAL

F228V.C6qP7.9CtsI-
r9F2o.ovmhV<https://selo.funarpen.com>

17/03/2022

EM BRANCO

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 175070000 COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

004 - Número do Imóvel.....: 139
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...:
008 - Bairro.....: SANTA FELICIDADE
00 - Loteamento.....: JARDIM DA AMIZADE
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 010A
013 - Lote.....: 013A
033 - Ocupação.....: 15 - Não Construído
038 - Situação Localização.....: 24 - Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2.....: RUA PROFESSOR CARLOS DOMINGOS GONCALVES
056 - Testada Principal.....: 10,00
058 - Área Total do Lote.....: 2.400,00
068 - Área Construída Unidade...: 0,00
068 - Área Total Construída.....: 0,00
069 - N. Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....:
071 - Fachada.....:
073 - Posição.....:
074 - Situação Construção.....:
075 - Estrutura.....:
076 - Cobertura.....:
078 - Paredes.....:
079 - Forro.....:
080 - Revestimento Externo.....:
083 - Piso.....:
089 - Estado de Conservação.....:
100 - Logradouro.....: RUA HERCILIO BARCELOS
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
089 - Complemento 2.....:
089 - Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Protocolo N.

Valor do Lote.....: R\$ 1.200.000,00

Valor da Benfeitoria: R\$ _____

Valor Total.....: R\$ 1.200.000,00

Cascavel, 09 de 03 de 2022.

CLOVIS ANTONIO LORENZI
Téc. Construção Civil

ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI N° 13583 - CRECI N° F 20308

EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

EM BRANCO

MATRÍCULA
38.144

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 20-A, com 4.080,0000m2 da quadra 10-B, do loteamento Jardim da Amizade, desta cidade

FICHA Nº

1



COMARCA
DE
CASCABEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA N. 38.144 - Protocolo n. 115.634, de 24 de fevereiro de 2012.

Imóvel: Lote urbano n. 20-A, com área de 4.080,00m², oriundo da unificação dos lotes ns. 1 a 20, da **quadra n. 10-B**, do loteamento **Jardim da Amizade**, situado na cidade e Município de Cascavel, PR, e que se confronta: ao norte: por 40,00m, com a Rua Scotton; ao sul, por 40,00m, com a Rua Professor Carlos Domingos Gonçalves; ao leste, por 102,00m, com a Rua Andrea Galafassi; e ao oeste, por 102,00m, com a Rua Helberto Edvino Schwarz. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCABEL**, com sede na Rua Paraná, 5.000, Centro, nesta cidade, e inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07. Registros anteriores: Matrículas ns. 34.601 a 34.620, de 1º-3-2010, deste Serviço. Em 6 de março de 2012. O Registrador

AV-1-38.144 - Protocolo n. 147.324, de 28 de novembro de 2019.

DESAFETAÇÃO. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 26-11-2019, e em harmonia com a Lei (municipal) n. 7.062, de 5-11-2019, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula foi desafetado** da condição de utilidade pública. Emolumentos totais: R\$ 80,56 (R\$ 60,80 = 315 VRC desta Serventia; R\$ 15,20 referente ao Funrejus, incluindo R\$ 1,52 ao município, referente ao ISSQN e R\$ 3,04 ao Fadep). Em 11 de dezembro de 2019. O Registrador

R-2-38.144 - Protocolo n. 148.840, de 11 de maio de 2020.

DOAÇÃO. Pela Escritura Pública de Doação lavrada em 5-5-2020, a folhas 162 a 165, do livro 576-N, no 3º Serviço de Notas desta cidade, **o proprietário**, acima citado e qualificado, **doou o imóvel** desta matrícula, avaliado em R\$ 1.200.000,00, à **COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCABEL - COHAVEL**, com sede na Rua São Paulo, 790, Centro, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 00.063.738/0001-06. Este ato é imune de recolhimento do imposto ao Estado conforme o Despacho da Receita Estadual (protocolo n. 16.445.360-0) de 19-3-2020; e é isento também da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 19, da Lei estadual n. 12.216 de 15-7-1998. Emolumentos totais: R\$ 894,64 (R\$ 832,22 = 4.312 VRC desta Serventia; R\$ 20,81 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 41,61 ao Fadep). Em 21 de maio de 2020. O Registrador

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Souza Naves, 4129 – CEP: 85.810-070
Comarca de Cascavel, Paraná

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel da Matrícula n. **38.144** e servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, **NEGATIVA DE ÔNUS**, bem como **negativa** de ações reais, e / ou pessoais reipersecutórias.

Emolumentos: R\$ 55,23 (incluído taxas de R\$ 5,95 do Funarpen, R\$ 9,30 do Funrejus, R\$ 0,93 do ISSQN e R\$ 1,86 do FUNDEP).

Cascavel, 04 de março de 2022.m

Alvaro Lúcio de Queiroz - Registrador

Enio Augusto Torres de Queiroz - Substituto do Registrador

Cleuza Torres de Queiroz - Escrevente

Andressa Mendonça Domaneschi - Escrevente

Clécio Kaiser - Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F228V.C6qP7.9CwSI-
r9L5C.ovmhX
<https://selo.funarpen.com>

1750 2020

EM BRANCO

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 175082000 COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

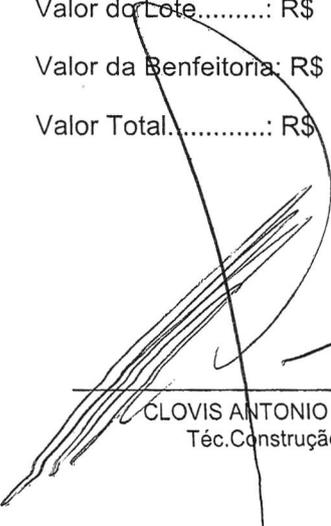
004 - Número do Imóvel.....: 41
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...:
008 - Bairro.....: SANTA FELICIDADE
00 - Loteamento.....: JARDIM DA AMIZADE
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 010B
013 - Lote.....: 020A
033 - Ocupação.....: 15 - Não Construído
038 - Situação Localização.....: 24 - Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2.....: RUA PROFESSOR CARLOS DOMINGOS GONCALVES
056 - Testada Principal.....: 102,00
058 - Área Total do Lote.....: 4.080,00
062 - Área Construída Unidade...: 0,00
063 - Área Total Construída.....: 0,00
069 - N. Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....:
071 - Fachada.....:
073 - Posição.....:
074 - Situação Construção.....:
075 - Estrutura.....:
076 - Cobertura.....:
078 - Paredes.....:
079 - Forro.....:
080 - Revestimento Externo.....:
083 - Piso.....:
089 - Estado de Conservação...:
100 - Logradouro.....: RUA HELBERTO EDVINO SCHWARZ
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
600 - Complemento 2.....:
00 - Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Protocolo N.

Valor do Lote.....: R\$ 2.040.000,00
Valor da Benfeitoria: R\$ —
Valor Total.....: R\$ 2.040.000,00

Cascavel, 09 de 03 de 2022


CLOVIS ANTONIO LORENZI
Téc.Construção Civil


ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI Nº 13583 - CRECI Nº F 20308


EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

1 **Ata cinco de dois mil e vinte e um, Reunião Extraordinária do Conselho**
2 **Municipal da Cidade- CONCIDADE Cascavel.** No dia vinte e quatro de
3 novembro de dois mil e vinte e um, as oito horas e trinta minutos, reuniram-se no
4 Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel. Estão presentes: Antônio Carlos
5 Koslowski (APPIS); Laura Rossi Leite (PGM); Mayara Guindani Vaz de Moraes
6 (SEPLAG); Juliano denardin (TRANSITAR); Tales Riedi Guilherme; Marcos
7 Augusto Borges; Giovanni Bruno Pieniak Tavares (IPC); Geanine Alves Bueno
8 (SEMDEC); Vinícius Boza; Henrique Lionco (COHAVEL) ; Wagner da Costa
9 Rosa (SEASO); José Luiz Ferreira (TERRITÓRIO CIDADÃO); Ailton Martins
10 Lima; Marcos Vinicius Muniz Machado (SEMA); Otavio Francisco de Mattos
11 Netto (SEAGRI); Jeferson cordeiro dos Santos (CÂMARA); Evapor Cordeiro
12 Pereira (SANEPAR/BOMBEIRO); Luiz Antônio Langer (SECOVI); Paulo Cezar
13 Valini (SINDICATO RURAL PATRONAL); Adir Santos Tormes (SENAGE); Antônio
14 Vieira Martins (SINDEPOSPETRO); Rosi L. Crespi Haveroth; Edgar Antônio
15 custódio da Luz (URU); Volnei Mecabô (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
16 JARDIM MARIA LUIZA); Neide Aparecida Oviedo Wilhelm; Sirlei Trzeciak
17 (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ACLIMAÇÃO); Israel Ferreira
18 de Melo (CREA); Marlus Maciel Hubner (SECRETÁRIO EXECUTIVO.
19 PARTICIPANTES: Amauri Vanz (ASSESSORIA VEREADOR VALDECIR);
20 Larissa Valduga (ASSESSORIA VEREADOR CIDADÃO) Nelise Guerin; Karen
21 Solek (COHAVEL); Jefferson Maciel Valcanover; Nathali Pedrini (IPC).Giovanni
22 começa a reunião falando que foi repassado que teria uma reunião extraordinária
23 para debater os assuntos da reunião ordinária passada, e apresenta o
24 Engenheiro Civil Jefferson. Jefferson fala sobre o projeto que veio
25 amadurecendo aos poucos, e que esse projeto teve bastante dificuldade, teve
26 que ser criado um binário na Avenida Piquiri sendo uma parte de mão única
27 sentido centro e criaram o binário sentido inverso, aproveitando a marginal que
28 já existia ou seja é uma rodovia utilizada aproveitando para se tornar uma
29 avenida, conseguiram que os loteadores deixassem o espaço. Jefferson aduz
30 que a Avenida Piquiri da 5 km de extensão tendo uma ciclovia de 2 mil metros
31 de extensão. Diz que estão orçando a mais ou menos 18 milhões. Começa a
32 execução possivelmente no começo do ano, a parte técnica está 99% concluída,
33 e acha a importante a ciclovia. Jefferson fala da BR 467 e a Avenida Barão do
34 rio Branco, parando do viaduto até o pantanal. Jefferson fala que teve a
35 municipalização e precisa resolver essa parte, pois facilita o fluxo da região.

36 Tales pede para Jefferson explicar sobre o plano de mobilidade de Cascavel.
37 Jefferson fala que o conflito grande que tem nesse entroncamento pois é uma
38 área de difícil solução, hoje teria que contornar a igreja, e tem muitos caminhões
39 da Lar que passa nessa região para chegar na empresa, eles acessam a Ceasa,
40 então deve ter alguns ajustes para a entrada na avenida. Jefferson indaga que
41 já faz 01 ano que está trabalhando e sempre teve muitos conflitos, assim conclui
42 que é de investimento público. Giovanni informa que a Avenida Piquiri era PR
43 180 e o município recebeu do governo essa Avenida e estão em estudos a mais
44 de 01 ano. E Barão do Rio Branco o trecho do Ceasa até o final do perímetro foi
45 municipalizado. Jefferson menciona que irão se interligar as avenidas. Volnei
46 pergunta como será feito essa ligação. Giovanni cita que a Avenida Piquiri está
47 próxima da Avenida Barão do Rio Branco. Jefferson explica sobre a Avenida
48 Barão do Rio Branco, que ela é semelhante da Avenida Piquiri, foi municipalizada
49 também e custará em torno de 20 milhões. Jefferson elucida que entende que
50 será muito caro para o município, mas quem irá custear é a parte privada. Ela é
51 mais fácil sua questão técnica e largura do canteiro central, a Barão tem 8 m de
52 largura e irá ter 13 metros em seu canteiro central. Vai ser levado a infraestrutura
53 antecipada. Novos loteamentos saíram a pouco tempo e estão sendo
54 construídas e estão bem próximas da Avenida Piquiri. Jefferson expõe que será
55 levado a avenida até o perímetro urbano no entroncamento. Volnei pergunta da
56 Avenida da FAG avenida das Torres. Jefferson fala que é a mesma linha.
57 Jefferson menciona que ano que vem vai ser feito a Avenida Piquiri e a Barão
58 as vezes vai começar um pouco antes. Essa região vai trazer muitos
59 investimentos por se tornar atrativo. Volnei fala que além de ser plana é
60 favorável. Jefferson fala que vai ser bem interessante essa obra. Nesse
61 momento foi apresentado um vídeo sobre o projeto. Giovanni aduz que se der
62 tempo e se todos tiverem de acordo será falado sobre a Avenida Rocha Pombo.
63 Giovanni aponta que a Barão do Rio Branco tem a mesma lógica da Avenida
64 Piquiri. Giovanni esclarece que estão revisando o perímetro urbano da Avenida
65 Piquiri e no que se refere a Rodobens. Giovanni fala sobre a Região norte que o
66 zoneamento ficou vago PR 180 e PR 486, que são zonas de indústrias, comércio
67 e serviços, e a residência seria para apoio a indústria e comércio, e o nosso
68 plano diretor ficou vago referente a esse sentido de municipalização, pois era do
69 estado e agora tem que adequar aquela região, sobre iluminação pública entre
70 outras coisas. Por isso precisa fazer o zoneamento para melhoria da região.

71 Abarão do Rio Branco foi municipalizada em 2021 e a Avenida Piquiri foi em
72 2019, Giovanni também relata sobre a comparação de antes e depois. O objetivo
73 é tornar a Avenida em ZEA-4 não ser mais a ZICIS, pois a ZEA-4 permite
74 residências, podendo construir 5x no perímetro, tendo a indústria mais a
75 residência, coisa que a ZICIS não permite. Um exemplo é Avenida Carlos
76 Gomes, Av. Tancredo Neves e Av. Barão do Rio Branco. Portanto a Av. Barão
77 do Rio Branco deixa de ser uma Rodovia de propriedade do Estado para uma
78 Avenida de propriedade do Município. Marcos reapresenta o Anteprojeto, porque
79 alterar o plano diretor e o Planejamento uso e solo, no §1º do artigo 100 que
80 deve se alterar, pois passaria a permitir a ZEA-4, no mesmo sentido teria que
81 alterar a lei de uso do solo, no art. 116 acrescentando as avenidas. Luiz abre a
82 palavra livre. Adir pediu a palavra, que a proposta voltou da mesma forma de um
83 estudo do IPC sobre o perímetro urbano art. 42, B foi feito o estudo e anexado
84 como documento e que no art. 90 do uso do solo, que seria diferente do
85 apresentado agora. O estudo foi feito de uma forma, a inclusão do perímetro
86 urbano, não de zoneamento, são dois zoneamentos tem que fazer outro estudo,
87 foi misturado perímetro urbano com zoneamento, o perímetro urbano
88 aparentemente todos concordaram. Adir fala que não foi sanada algumas coisas
89 que as leis aprovadas na câmara dos deputados, autoriza e desafetar a rodovia,
90 mas procurando em lei não foi desafetado só autorizam, tem que ter um
91 documento cedendo, não só autorizando. Nos estamos projetando algo que não
92 tem desafetação, assim desrespeitando a lei do plano diretor. A Piquiri tem que
93 ser transformada em avenida para depois fazer em zoneamento. Nos temos
94 macrozona ME porque é uma região que precisa ser estruturada primeiro para
95 depois adensada. Art. 97 do plano diretor nessa macrozona pode ter
96 estruturação, mas não adensamento. O art. 100 pode criar novo zoneamento,
97 não precisa ser ZEA-4, com potencial de 5, Adir fala que não entende porque
98 tem que ser o ZEA-4?. A Piquiri e Barão do rio branco não são constituídas com
99 duas pistas, a proposta desrespeita o caput do artigo. Nesse sentido, Adir
100 continua com o mesmo pensamento porque não ter a infraestrutura primeiro,
101 pois nem tem tratamento de esgoto, e colocar potencial 5, é todo o conjunto, o
102 estudo do zoneamento não é a mesma coisa do Perímetro. Adir menciona que
103 espera ter a estrutura primeiro, e ter um estudo para troca de zoneamento
104 conversando com a população. A proposta do ZEA-4 não abrange o Melissa e o
105 Julieta Bueno porque ter as duas discriminações, impedindo de construir um

106 comércio. A equipe poderia ter um estudo mais aprimorado que não busque o
107 adensamento. Nesse sentido e fazer prédios residências 5x mais, teria que criar
108 uma ZEA-5 e com baixo potencial. A ZEA-4 na Piquiri não poderia ter, mas na
109 Av. Barão do Rio Branco até poderia ter. e o caput do artigo 100 contraria o que
110 vocês estão apresentando. Giovanni pede se alguém quer contribuir. Giovanni
111 pede se Adir tem alguma pergunta específica. Adir fala que a Lei autoriza, mas
112 não desafeta o bem, então não seria municipal ainda, e também sobre o plano
113 diretor. Giovanni responde que tem sim já a municipalização e que o município
114 recebeu as avenidas. Giovanni fala que o ZEA-4 é o único que abarca a indústria,
115 comércio na avenida Piquiri e a Residência, e a ZEA-4 tem potencial 03 podendo
116 aumentar para 05 a pessoa que quer aumentar o potencial tem que pagar, e o
117 dinheiro é revertido ao município, e da oportunidade em mudar aquela região, a
118 Av. Piquiri não tem nada sem incentivos, Giovanni relata que tem que ser
119 apresentado todo o processo ao jurídico e começar em 2022, para poder
120 incentivar que novos empreendedores venham, para mudar o contexto da região,
121 servido tanto para Rodobens e para os empreendimentos que estão vindo para
122 cá. Laura fala que tem que incentivar os empreendedores para virem para essa
123 região. Giovanni fala que o Melissa é uma zona de Estruturação, um lote
124 pequeno de 250 m2. Giovanni pergunta se tem dúvida. Giovanni fala que a
125 Estrutura da Rede de Esgoto, Evanor a Sanepar está fazendo levantamentos
126 para rede de esgoto no Melissa e Julieta Bueno já consolidadas e das zonas de
127 crescimento. Giovanni fala que vai ter duas novas avenidas, resolvendo os
128 problemas de esgoto e a vacância do zoneamento. Adir fala que esse
129 levantamento não vai trazer escola, lazer, o adensamento não é construtivo, pois
130 o objetivo é gerar emprego, o problema não é só estrutura física. Seu objetivo é
131 um ZEA-5 não mudando o uso do comércio e indústria e uso residencial, com o
132 adensamento e potencial menor, o qual não desrespeita o Plano Diretor, nesse
133 momento atenderia a Rodobens e outros empreendimentos. Giovanni fala que
134 vai deixar anotada essa observação e que não concorda, pois o Instituto, vai
135 encaminhar para o parecer jurídico. Giovanni pergunta se alguém mais concorda
136 para ser encaminhado para audiência pública. Adir fala que tem 02 propostas
137 um dele e outra do município. Paulo fala que as obras são extremamente
138 necessárias, porém o adensamento é preocupante tem que pensar no futuro, o
139 ZEA-4 e ZEA-5 tem que ser muito bem definido para pode dar o parecer.
140 Giovanni fala que o instituto está para apresentar o conselho e depois o parecer

141 para deliberar. Se o conselho entender que tem que ter um novo Zoneamento
142 ou não. Conselheira fala que o departamento jurídico não vai cometer equívocos.
143 Adir fala que se for autorizado o plano diretor não está sendo aplicado. Giovanni
144 pede para fazer encaminhamento de votação do parecer favorável ao instituto
145 ou contrário tendo em vista o que o Adir explanou. Votação para saber do
146 parecer favorável do instituto ou desfavorável a colocação do adir. Giovanni pede
147 para erguer a mão quem é a favor? Antônio interrompe para entender melhor
148 como vai funcionar. Antônio K. está na dúvida o zoneamento e o parecer, porque
149 não leva as duas propostas a audiência pública. Giovanni fala que o adir é
150 totalmente contra a proposta. Adir fala que não foi isso que ele falou. Giovanni
151 fala que tem que tomar tal decisão para o parecer. Edgar Uru fala que se tem o
152 plano diretor e estamos passando por cima dele então não podemos, quer saber
153 onde vai ter escola, unidade básica de saúde, onde estão contemplando isso,
154 então que se busque essas coisas. Giovanni fala que a legislação é robusta e a
155 necessidade do empreendedor e a população dentro do estudo é feito a análise
156 da área. A Rodobens tem adensamento de 600 unidades tendo estudo de
157 impacto de vizinhança, e precisa ter os equipamentos, Giovanni fala que a lei já
158 traz essas medidas compensatórias, um exemplo foi a Presidente Kennedy que
159 teve adensamento. Paulo Sindicato rural, pergunta se vai existir esses
160 equipamentos. Giovanni fala que não quer alterar a macrorregião só seria
161 alterado a Avenida Piquiri. Volnei fala que o entendimento dele estão discutindo
162 coisas distintas que não existe empreendimento sem análise técnica do IPC, isso
163 são coisas pontuais, decidir coisas gerais e não o particular. Volnei fala que tem
164 que tomar todos os cuidados necessários. Giovanni fala que a própria Avenida
165 Barão, a Tancredo Neves e a Carlos Gomes, já não são mais residenciais
166 praticamente. Giovanni fala que a proposta do Volnei é Válida. Adir pede para
167 mostrar a proposta da Barão do Rio Branco, e diz que o mapa não é atual, e
168 antes de pôr em votação contrapõe que o estudo de pacto de vizinhança acima
169 de 250 unidades. Giovanni fala que a comissão tem atribuição até se for de 249.
170 Adir que não é um zoneamento adequado a questão é o adensamento, a
171 proposta é que apresente na audiência pública o segundo ponto que é o
172 adensamento. Giovanni pede para que faça o levantamento, e depois redigido e
173 disponibilizado no grupo. Votação baixa densidade e do instituto ZEA-4, dessa
174 forma será encaminhado ao parecer e audiência pública. Favorável ao instituto
175 se levante e erga a mão, 13 votos favoráveis 05 que votaram contra. Adir corrige.

176 Giovanni fala que na câmara técnica será feito o parecer favorável a essa
177 proposta do instituto. Giovanni fala que vai fazer um Ofício com o presidente do
178 instituto Tales sobre o adensamento. Giovanni fala que vai fazer o parecer e
179 disponibilizar no grupo. Giovanni encerra esse assunto, e abre a palavra ao
180 Vinícius integrante da COHAVEL Vinícius se apresenta, e fala que o diretor
181 técnico, e arquitetas estão presentes, o tema é sobre o Favo de mel, entre o
182 sanga funda, abelha e floresta, o loteamento está dentro do Instituto de
183 Planejamento e alterar a Lei, o projeto vai ser respeitado o limite dela, e também
184 as caixas de rua serão respeitadas do mesmo tamanho das caixas de rua ao
185 lado, no total tem 03 projetos, Melissa fala que é sobre o recuo, tamanho de lote,
186 e caixa, e um projeto do município e a COHAVEL, e ficou parado muitos anos,
187 então agora estão retomando, Vinicius fala que consegue trabalhar com lotes
188 menores, e os lotes nessa região são 8x18, o segundo projeto solicitado é sobre
189 os parâmetros diferenciados do uso do solo, o loteamento Jaborá está em
190 processo de regularização, assim apresentando o mapa que já existe 06 casas,
191 Melissa fala que essas casas já estão consolidadas, e também quer os
192 parâmetros diferenciados do parcelamento do solo, foi construída a 03 anos
193 atras mas ainda não está regularizado essas famílias não tem documentação.
194 Mayara fala que as 6 famílias não tinham onde morar e o município doou, e a
195 Cohavel construiu as casas. Antônio Sindicato, pergunta sobre o Jaborá. Vinicius
196 fala que o nome do Bairro é Jaborá não é o residencial. Vinicius fala que está
197 propondo a regularização dessas casas. O outro ponto é o residencial Nossa
198 Senhora de Fátima. Vinicius fala que as pessoas não têm segurança de que
199 aquela casa é dela pois não tem documentação. Karen fala que já foi descrita as
200 áreas para os parâmetros diferenciados, que atendem recuo, tamanho de lote e
201 vias internas. Vinicius encerra sua apresentação. Evanor Sanepar fala que em
202 especial o Favo de Mel, ele lembra que os novos loteamentos de ruas
203 preexistentes. Vinicius fala que já tem casas implantadas ali, não podendo dar
204 seguimento nessa rua, mas sim em outras. Giovanni fala que já foi passado pela
205 comissão técnica. Evanor fala que a cada loteamento e limpado os gargalos,
206 criando se a justificativa de avenida de caixa mais larga e tráfego mais célere,
207 mas seria uma pratica a ser evitada, pois até desapropriações futuras seriam
208 viáveis. Giovanni fala que a caixa de loteamentos vai ter ligação fantásticas com
209 a Avenida Piquiri, a Adolfo Garcia ligaria ao favo de mel e ligação do Sanga
210 Funda. Evanor fala que mora próximo a UNIOESTE que não foi visto a retirada

211 do gargalo da Carelli, pede que seja visto como premissa básica analisar esses
212 gargalos. Giovanni pergunta se tem algum apontamento. Antônio M. se
213 manifesta pergunta da estrutura do Sanga Funda, floresta. Vinícius fala que vai
214 ter estrutura publica, e que terá um parque segundo Giovanni. Giovanni abre a
215 palavra livre. Neide pergunta sobre o alargamento da rua próximo ao parque
216 verde Alta legre. Interrompem e pedem para falar em outro momento, Giovanni
217 pede para que fique aprovado em Ata o projeto do Instituto. Jefferson fala que
218 tem vários projetos escalonados. Marcos fala sobre a Álamo pergunta da Neide
219 e diz que contactou a empresa para manifestação, e esse plano será feito, e
220 repassado ao setor de projeto feito estudo pela Logit. Adir expõe que é uma via
221 coletora. Amauri, aponta que tem chegado ao gabinete sobre o Trecho da Rocha
222 pombo, Jefferson assegura que tem previsão em concluir o projeto em
223 dezembro, máximo até fevereiro do ano que vem. Jefferson versa sobre a via
224 paralela Rocha Pombo e Períolo e os dois projetos concluídos em dezembro.
225 Giovanni encerra a reunião as dez horas e trinta minutos da manhã e agradece
226 a presença de todos. Nada mais havendo a reunião foi encerrada e eu, Marlus
227 Maciel Hubner, secretário executivo deste conselho, lavro esta Ata e os
228 participantes assinam a lista de presença, parte integrante desta Ata.



CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

DATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 24/11/2021

1) Expediente interno:

2) Ordem do Dia: Novas obras e zoneamento da Região Norte e Noroeste; e Conjuntos Habitacionais da Cohavel.

3) Discussão temática:

4) Informes gerais. Palavra livre.

ENTIDADE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
APPIS	Titular : Dulcineia Cerqueira	
	Supl. : Antonio Carlos Koslowski	
SEMED	Titular : Tiago Alves Cardoso	
	Supl. : Roberto Aoki Júnior	
PGM	Titular : Laura Rossi Leite	
	Supl. : Daniele Aline Wayhs	
SEPLAG	Titular : Mayara Guindani Vaz de Moraes	
	Supl. : Elisete Dias Viana	
TRANSITAR	Titular : Juliano Denardin	
	Supl. : Larissa Boeing	
IPC	Titular : Tales Riedi Guilherme	
	Supl. : Marcos Augusto Borges	
	Titular : Giovanni Bruno Pieniak Tavares	
	Supl. : Bruno Parra Ramos	



CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.
Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

SEMDEC	Titular :	hivonete Solano L. de Carvalho Piccoli	
	Supl. :	Geanine Alves Bueno	
COHAVEL	Titular :	vinicius Boza	
	Supl. :	Henrique Lionco	
SEASO	Titular :	Wagner da Costa Rosa	
	Supl. :	Fábio Zardo Caliani	
TERRITÓRIO CIDADÃO	Titular :	Sandra Mara Ricardi	
	Supl. :	José Luiz Ferreira	
SESAU	Titular :	Carlos Eduardo Gomes Engelhardt	
	Supl. :	Leandro Freder Gomes	
SEMA	Titular :	Ailton Martins Lima	
	Supl. :	Marcos Vinicius Muniz Machado	Marcos V. M. Machado
SECESP	Titular :	Luiz Ernesto Mayer Pereira	
	Supl. :	Algacir Portes	
SEFIN	Titular :	Ludgero Martins De Assis Junior	
	Supl. :	Marcelo Omar Rodrigues	
FUNDETEC	Titular :	Alcione Tadeu Gomes	
	Supl. :	Rafael Guimarães Amaral	
SESOP	Titular :	Mauricio Mariano Fontes	
	Supl. :	Ângela Cláudia Siqueira Thomé	
DISTRITOS/SEAGRI	Titular :	Otavio Francisco de Mattos netto	
	Supl. :	Renato Cesar Segalla	
PODER PÚBLICO LEGISLATIVO			
CAMARA	Titular :	Romulo Quintino	
	Supl. :	Jeferson Cordeiro dos Santos	



CONCIDDADÉ – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.
Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

PODER PÚBLICO ESTADUAL	
SANEPAR / BOMBEIROS	Titular : Evapor Cordeiro Pereira
	Supl. : Cícero Navega Vianna
SEGMENTOS EMPRESARIAIS	
ACIC	Titular : Ronald Peixoto Drabik
	Supl. : Alexandre Luis Gonçalves
SINDUSCON	Titular : Fábio José Bigolin
	Supl. : Thiago Eberson da Silva Munhois
SECOVI	Titular : Natuani de Souza Costa
	Supl. : Sergio Casarotto
SINDICATO RURAL PATRONAL	Titular : Luiz Antonio Langer
	Supl. : Luiz Eduardo Langer
SENGE	Titular : Paulo Cezar Valini
	Supl. : Ivanor Melek
SINDICATO DOS TRABALHADORES	
UGT	Titular : Adir Santos Tormes
	Supl. : Hélcio Alexandre Rodrigues Zilotti
SINDESAUVEL	Titular : Mauro Aparecido Giomo
	Supl. : Manoel Batista França
SINTRIVEL	Titular : Rosemary Selzler Ferreira
	Supl. : Dalva Maria Selzer
SINDEPOSPETRO	Titular : Roberto Leal Americano
	Supl. : Adão Ribeiro dos Santos
SINDEPOSPETRO	Titular : Maria Benvinda de Almeida
	Supl. : Antonio Vieira Martins

P.M.C
Fls.: 16
Rubrica



Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.
Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

ONG's	
ADEFICA	Titular : Nelson Cabral
ACADEVI	Supl. : Natalício Alves Fogaça
AMIGOS DOS RIOS	Titular : Jair J. Pereira Gomes
	Supl. : Antonio Marcos Gomes Nogueira
URU	Titular : Rosi L. Crespi Haveroth
	Supl. : Edgar Antônio Custódio da Luz
MOVIMENTOS POPULARES	
Associação de Moradores do Parque Residencial Clarito	Titular : João Luiz de Araújo
	Supl. : Onivaldo Farias Fernandes
Associação de Moradores do Bairro Canadá	Titular : Jolisson Almeida
	Supl. : Paulo Sergio Alves da Silva
Associação de Moradores do Bairro Santo Onofre/ Associação de Moradores do Jardim Maria Luiza	Titular :
	titular : Volnei Mecabô (titular Maria Luiza)
	supl. : Paulo Luiz Janke (suplente Maria Luiza)
Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão II/Associação de Moradores do Bairro Cancelli	Titular : Solange Maria A. Cappellari (Cancelli)
	Supl. : Miguel Roberto (Cancelli)
Associação de Moradores do Bairro Acimação	Titular : Neide Aparecida Oviedo Wilhelm
	Supl. : Sirlei Trzeciak
Associação de Moradores do Bairro Consolata	Titular : Aguardando indicação
	Supl. : Aguardando indicação

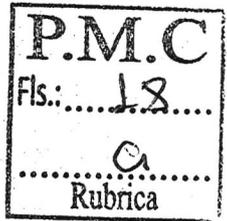
P.M.C
Fls.: 17
9
Rubrica



CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067



ENTIDADE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ASSOC. DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CRÉDITO SOLIDÁRIO	Titular : Hilma Lourdes Santos	
	Supl. : Daniel Ananias	
	Titular : Sandra Mara Moretto	
	Supl. : Thaynara Marry Silva Gonçalves	
ASSOC. DE APOIO A MORADIA DE CASCABEL	Titular : José Airton Claro	
	Supl. : Alaide Claro	
	Titular : Silvio José Gonçalves	
	Supl. : Tiago de Oliveira Ramos	
ASSOC. DOS PARTICIPANTES DA CASA DA FAMÍLIA DE CASCABEL	Titular : Aguardando indicação	
	Supl. : Aguardando indicação	
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
IAB/CAU	Titular : Nestor Dalmina (CAU)	
	Supl. : Tainã Lopes Simoni (CAU)	
AEAC/CRECI	Titular : Sedemir Beaszak (AEAC)	
	Supl. : Carlos Mitsutochi Komura (CRECI)	
CREA/ UNIVEL	supl. Lillian Tavares da Silva (CRECI)	
	Titular : Israel Ferreira de Melo (CREA)	
	Supl. : Germano Scarabelli C. Assunção (UNIVEL)	
	Tais Marini Brandelir (UNIVEL)	
FAG/ UNIOESTE	Titular : Andressa Carolina Ruschel (FAG)	
	Maria Paula F. de Figueiredo (FAG)	
	Supl. : Paulo Henrique Gris (UNIOESTE)	
Secretário Executivo	Hifomi Mukai (UNIOESTE)	
	Marius Maciel Hübner	
PARTICIPANTES		
ENTIDADE	REPRESENTANTE	ASSINATURA

1 **Ata da Audiência Pública da Proposta de Lei de Regularização de Obras e da**
2 **Inclusão de Zonas de Especial Interesse Social**, realizada no dia vinte e oito de
3 dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no Auditório do Paço Municipal de
4 Cascavel, com membros do corpo técnico do Instituto de Planejamento de Cascavel
5 - IPC e da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, aberta à
6 toda a população. Fizeram parte da mesa de trabalho: Giovanni Bruno Pienak
7 Tavares (Diretor de Planejamento e Pesquisa); Marcos Augusto Borges
8 (Coordenador do Setor de Planos e Programas) e Vinicius de Lima Boza (Presidente
9 da COHAVEL). Giovanni cumprimenta os presentes, explica sobre o Regimento
10 Interno e na sequência, passa a palavra para Marcos iniciar a leitura. Ao final da
11 leitura, Giovanni comenta que não houve destaques e pede que os favoráveis ao
12 Regimento levantem as mãos, desta forma, por contraste, fica aprovado o
13 Regimento Interno. Em seguida, Giovanni explica que será apresentado o projeto da
14 Lei de Regularização de Obras, mas antes faz uma contextualização sobre uma Lei
15 de Regularização de dois mil e vinte e um, que trouxe a inovação da emissão do
16 habite-se junto com a regularização do projeto, e que a proposta que será
17 apresentada hoje acompanha a mesma sistemática. Explica que por uma questão
18 de prestação de contas, foram mais de quinhentos processos da Lei de
19 Regularização do ano passado, e destes, duzentos e sessenta projetos aprovados
20 pela lei e que cumpriram todos os requisitos. Comenta que o Plano Diretor desde
21 2017, traz a premissa de que se pode regularizar edificações com mais de cinco
22 anos por meio de uma lei específica. Explica que todo processo de regularização no
23 município precisa ter acompanhamento de um profissional técnico, através de um
24 laudo de responsabilidade sobre a edificação construída, levantamento, ART,
25 aprovação nos bombeiros, para assim conseguir regularizar a obra. Fala que hoje
26 existe um problema recorrente no Município quanto aos alvarás de funcionamento,
27 já que a legislação traz uma proibição de conceder alvára de funcionamento
28 definitivo para empresas que estejam em edificações irregulares, e explica que
29 existe no Município aproximadamente três mil casos que estão com alvará provisório
30 localizados em edificação irregular. Giovanni então comenta que passará para a
31 leitura do projeto de lei e explica que as regularizações do ano passado foram
32 realizadas cem por cento online. Comenta que irá anotar os destaques, e que
33 conforme o Regimento, terá dois minutos para defesa do ponto de vista, dois
34 minutos para uma posição contrária e um minuto para réplica. Na sequência, Marcos
35 inicia a leitura da Proposta de Lei de Regularização de Obras. No artigo primeiro,
36 Rissieri levanta a mão. No artigo quarto, Ana Maria pede destaque. No parágrafo
37 único do artigo quarto, Ludgero pede destaque. Ana Maria pede destaque no inciso
38 VI do parágrafo primeiro do artigo sexto e no artigo sétimo. Rissieri pede destaque
39 no parágrafo único do artigo sétimo. Encerrada a leitura do projeto de lei, passa-se
40 para a análise dos destaques. Giovanni comenta que, conforme a ordem, Rissieri
41 tem dois minutos para a explanação. Rissieri comenta que é a respeito do artigo
42 primeiro, quando menciona a data de dois de julho de dois mil e vinte e dois, que
43 conforme o calendário, seria um sábado, e propõe que seja alterada para dia
44 primeiro de julho de dois mil e vinte e dois, para ser na sexta-feira. Giovanni
45 pergunta se alguém gostaria de se posicionar contra o destaque, mas ninguém se
46 manifesta. Comenta também que Rissieri tem um destaque no artigo oitavo, que
47 remete ao prazo de conclusão dos protocolos, que também vai cair em um sábado.
48 Rissieri explica que é a mesma situação anterior, que dia dezessete seria um
49 sábado e poderia antecipar para ser dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e
50 dois, que seria na sexta-feira. Giovanni coloca em votação a proposta de alterar do

51 dia dois de julho para o dia primeiro de julho e do dia dezessete de dezembro para o
52 dia dezesseis de dezembro. Ana Maria comenta que ano passado houve pedidos de
53 correção no último dia, sugere que não tenha correção no último dia ou da correção
54 dar uma semana para pessoa corrigir. Giovanni explica para seguir com a ordem e
55 fala que poderia elaborar uma proposta para colaborar neste sentido. Voltando na
56 votação da proposta do Rissieri, Giovanni comenta que a proposta dele seria alterar
57 a data de validade da lei até dia primeiro de julho de dois mil e vinte e dois e a data
58 de tramitação dos processos até dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e
59 dois. Pede então, para que os favoráveis a proposta do Rissieri levantem as mãos, e
60 por contraste, a proposta é aprovada. Na sequência, passa-se ao destaque da Ana
61 Maria no artigo quarto. Ana Maria comenta que onde fala que as ARTs e RRTs de
62 projeto e execução deveria ser de vistoria, levantamento e laudo técnico. Giovanni
63 pergunta se alguém se posiciona contra a proposta e Rissieri comenta que como
64 está presente um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU
65 seria interessante validar com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -
66 CREA para depois não ficar confuso na lei ou deixar de forma mais sintetizada.
67 Giovanni esclarece que referente aos projetos e execução da obra, está de forma
68 genérica, fala que tem que ser uma ART de projeto e execução, poderia entender
69 administrativamente no protocolo que seria de laudo de vistoria que é referente aos
70 projetos e a execução da obra. Ana Maria comenta que caso assine uma ART/RRT
71 de execução da obra, ela passa a ser responsável pela execução, mas que só vai
72 atestar que visualmente a obra está em condições de ser habitada. Comenta
73 também que não pode responder depois judicialmente por uma obra que ela não
74 executou e por isso que não pode chamar o termo de execução de obra, e que
75 quanto a projeto seria a mesma coisa, já que só regularizou a obra. Giovanni passa
76 a palavra para Rissieri para fazer a complementação para encaminhar a proposta.
77 Rissieri fala que já está vinculado no final do texto que o profissional deve ser o
78 que regulamentam os dois conselhos quanto a regularização de obra, e que poderia
79 substituir para "referente a regularização da obra" ao invés de "referente aos projetos
80 e execução da obra", tirando assim "projeto e execução" e deixar "regularização",
81 assim já ficaria vinculado ao que cada conselho recomenda para regularização de
82 obra. Giovanni então encaminha a proposta para votação, referente ao artigo quarto,
83 onde ficaria "os responsáveis técnicos deverão apresentar no processo as
84 Anotações de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica
85 referente a regularização da obra, de acordo com as normas do Conselho Regional
86 de Engenharia e Agronomia e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo", passando
87 assim para a votação da proposta e pedindo para que os favoráveis levantem as
88 mãos, e por contraste, a proposta é aprovada. Na sequência dos destaques,
89 Giovanni passa a palavra para Ludgero, referente ao parágrafo único do artigo
90 quarto. Ludgero destaca que seja referente ao laudo que seja solicitado ao fim da
91 obra, quando for passível de regularização, caso contrário, fica complicado analisar
92 pelas certidões e declarações, então para facilitar, que o profissional que está
93 fazendo a regularização informe o final da obra. Giovanni abre a palavra para
94 posicionamentos contrários, porém ninguém se manifesta. Comenta que gostaria de
95 fazer um esclarecimento, que a proposta do parágrafo único atenderia, que é só
96 uma questão de uniformizar o entendimento porque fala de todas as fases, então em
97 todas as fases tem que colocar o término, sugere que os analistas sejam orientados
98 quanto a esta conferência. Rissieri comenta que supõe que Ludgero levantou esta
99 questão porque já deve ter tido vários casos similares e foi identificado que seria
100 necessário a alteração do mesmo modelo de lei que estava em vigor no ano anterior,

151 aumentar o valor a partir dos trezentos metros quadrados, pois área menor ainda
152 abrangeria residência. Giovanni comenta que nesta faixa de trezentos metros
153 quadrados abrangeria um pouco o comércio. Ana Maria então propõe que seja
154 por metro quadrado, que desta forma ficaria mais justo, pois quanto maior a área,
155 maior seria o valor a pagar. Comenta que se for analisar uma obra de mil metros
156 quadrados não seria uma casa e se fosse uma casa seria de alguém com recursos
157 para pagar, ou é comércio que gera renda. Giovanni então faz o cálculo explicando
158 que está proporcional mas que as pessoas com menor renda estão pagando mais.
159 Ana Maria comenta que até cem metros quadrados seria quarenta UFMs, já cem
160 metros quadrados virgula zero um seria cinquenta UFMs, então se for proporcional
161 ao metro quadrado fica mais justo para todos. Giovanni comenta que a proposta
162 seria manter a proporcionalidade no inciso primeiro e para todos os outros, de forma
163 que fique justo para quem está pagando menos, e nos outros mais ou menos vai
164 dobrar o valor. Sugere então que seja colocado o valor de meio UFM por metro
165 quadrado. Coloca então a proposta da Ana Maria de meio UFM por metro quadrado
166 irregular de edificação, pede para que os favoráveis a proposta levantem as mãos.
167 Rissieri pede a palavra e comenta que ficaria o parágrafo primeiro e ajustaria toda
168 a tabela para zero virgula cinco UFM sobre o metro quadrado irregular e Giovanni
169 responde que esta seria a proposta. Giovanni esclarece que a proposta
170 apresentada pela Ana Maria seria meio UFM por metro quadrado e passa para a
171 votação da proposta, pedindo que os favoráveis levantem as mãos, e por contraste é
172 aprovada a proposta da Ana Maria. Na sequência dos destaques, há mais um
173 destaque da Ana Maria, referente ao prazo, se seria mantido o prazo de cinco anos.
174 Giovanni explica que o prazo é definido no Plano Diretor, é uma questão do artigo
175 cento e cinquenta e seis, parágrafo terceiro, que traz esta premissa e também vem
176 do Estatuto da Cidade. Ana Maria comenta que seria interessante se colocasse no
177 corpo desta lei sobre este prazo e Giovanni comenta que já está citado no artigo
178 primeiro. Giovanni então explica que os destaques e as propostas foram
179 apresentados, foram anotados para realizar as alterações, e que por uma questão
180 regimental gostaria de seguir com aprovação do texto como um todo e pede que os
181 favoráveis levantem as mãos, e assim fica aprovada a proposta da lei de
182 regularização de obras. Na sequência, Giovanni comenta que serão apresentadas
183 as propostas de Inclusão das Zonas de Especial Interesse Social pelo Vinícius,
184 presidente da COHAVEL. Vinícius saúda os presentes e dá início a apresentação
185 explicando que será sobre leis específicas referentes a quatro conjuntos da
186 COHAVEL. Inicia a apresentação pelo loteamento Favo de Mel, que está localizado
187 entre o Sanga Funda e o Conjunto Abelha, e que foi feita a proposta de mudança de
188 zoneamento para Zona de Especial Interesse Social - ZEIS para a construção de
189 cento e cinquenta e cinco unidades residenciais. Explica que hoje já tem em torno de
190 quinze casas construídas e que há necessidade de mudança dessa lei devido ao
191 tamanho do terreno, pois esta lei irá beneficiar que um número maior de famílias
192 seja atendido. Giovanni comenta que a lei é uma premissa do Plano Diretor e que o
193 município pode definir Zonas de Especial Interesse Social para fazer um
194 parcelamento e que o texto da lei traz parâmetros diferenciados para promover o
195 maior alcance das famílias preservando algumas questões importantes e que há
196 uma minuta de lei para cada conjunto habitacional. Comenta que não há
197 necessidade de ler o texto específico e que se houver alguma dúvida, os presentes
198 podem levantar a mão e pedir destaque e o Vinícius fará o esclarecimento. Vinícius
199 passa para apresentação do Loteamento Jaborá e cita o número de unidades
200 residenciais, explicando que a proposta de lei é para fazer a divisão do terreno para

201 que cada família tenha sua matrícula individualizada. Comenta que trata de
202 questão de regularização fundiária pois as casas já estão edificadas, porém não
203 possuem a documentação. Fala que o próximo Loteamento a ser apresentado é o
204 Jardim da Amizade, que tem em torno de trinta e duas unidades residenciais,
205 comenta que esta área se localiza no bairro Interlagos, que são duas quadras e a
206 matrículas serão divididas conforme projeto. Passa para o próximo loteamento, o
207 Nossa Senhora de Fátima que está localizado no Distrito de Juvinópolis, são em
208 torno de trinta e seis unidades residenciais que foram edificadas há vinte ou vinte e
209 cinco anos atrás e até hoje as famílias não possuem o documento. Giovanni faz o
210 encaminhamento e explica que as proposta partiram da COHAVEL, que são quatro
211 minutas de projeto de lei e passa para a votação das propostas de Zonas de
212 Especial Interesse Social e Regularização Fundiária. Giovanni pede para que os
213 favoráveis as propostas levantem as mãos, e fica aprovada por unanimidade a
214 proposta da COHAVEL. Giovanni comenta que gostaria de fazer uma ressalva na
215 questão da lei de regularização, fala que a tabela não será alterada, mas sim o caput
216 do artigo. Também comenta sobre o valor proporcional, que poderá gerar valores
217 mais vultuosos e que a lei prevê que pode ser parcelado em três vezes, comenta
218 que não haveria prejuízo em aumentar o parcelamento, podendo colocar o mesmo
219 nome da outorga onerosa que hoje é feita em até dez vezes, facilitando o incentivo.
220 Explica que vai constar isto no texto que será enviado para a Câmara de Vereadores.
221 Giovanni então agradece a presença de todos e, não tendo mais destaques, a
222 Audiência Pública fica encerrada às oito horas e dez minutos. Esta Audiência fica
223 disponível em áudio. Eu Kelly Regina Viecelli lavro esta ata e os participantes
224 assinaram a lista de presença, parte integrante desta ata.



AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROPOSTA DE LEI DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E DA INCLUSÃO
DAS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
LISTA DE PRESEÇA

Data: 28 de janeiro de 2022

Horário: 19h00

Local: Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000 - Centro

NOME	ENTIDADE/BAIRRO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Kelly Regina Vizeelli	IPC	3321 2116	K_VIECELLI@HOTMAIL.COM	Kelly R. Vizeelli
Marisela Fernanda Bédun	IPC	45999386697		Marisela Bédun
Marlus Maciel Hübner	Centro	45994283637	mf_bedun@hotmail.com	Marlus Maciel Hübner
Ana Demasio	IPC	45999364993	MARLUSHA@CASAVEL.PR.COU.BR	Ana Demasio
Atuanil de Souza	Aete	4599279502	demasioem@gmail.com	Atuanil de Souza
KICARDO CEOLA	SINDUSCON	4599911092	AATUANIL.COSTA@HOTMAIL.COM	Kicardo Ceola
Adriano Gonçalves	AETE	45999056462	ADRIANETO@GMAIL.COM	Adriano Gonçalves
EDCAR A.C. LUIZ	ITAMARA	45999914447	ADRIANO.S.MATOS@GMAIL.COM	Edcar A.C. Luiz
Rosiele Semedo	ONG URU	999513382		Rosiele Semedo
Luiz Carlos M. de Assis Jr.	IPC	91013991	Rosiele.S@CASAVEL.PR.COU.BR	Luiz Carlos M. de Assis Jr.
Cláudio Conodini	SEFE	999669040	LUISCARLOS@CASAVEL.PR.COU.BR	Cláudio Conodini
Melise Guerin	COHABEC	991237344	CONODINI@HOTMAIL.COM	Melise Guerin
Márcia Regina de Souza	COHABEC	991351245	Melise.Guerin@casavel.com	Márcia Regina de Souza
TATIANA LIMA BOLA	SEKLAG	999181734	marcia.regina@casavel.com	Tatiana Lima Bola
Karin Renata Kunk	IPC	99983588	TATIANALB@GMAIL.COM	Karin Renata Kunk
VINICIUS LIMA BOLA	ASSONORA MACIEL	988252216	VINICIUSL@CASAVEL.COM	Vinicius Lima Bola
RONALD PEREIRA DRUBIK	COHABEC	999842980	VINICIUSL@HOTMAIL.COM	Ronald Pereira Drubik
Alexandre Kettow	AETE	999720537	RONALDPEREIRA@GMAIL.COM	Alexandre Kettow
	PREFEITURA	999956336	alexandre.kettow@gmail.com	

